

**LEI Nº 1.862, DE 6, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Publicado no Diário Oficial nº 2.548

**Altera a Lei 1.604, de 1º de setembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo V à Lei 1.604, de 1º de setembro de 2005, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1.862, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2007  
**VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2008**  
**CARREIRA DE SERVIÇO TÉCNICO JUDICIÁRIO**

CARGO	CLASSE	PADRÃO	R\$
<b>ANALISTA JUDICIÁRIO OFICIAL DE JUSTIÇA 2ª INSTÂNCIA</b>		20	6.613,33
		19	6.298,41
	ESPECIAL	18	5.998,49
		17	5.712,84
		16	5.440,80
		15	5.181,72
		14	4.934,97
	C	13	4.699,97
		12	4.476,16
		11	4.263,01
		10	4.060,01
		9	3.866,68
	B	8	3.682,55
		7	3.507,19
		6	3.340,18
		5	3.181,13
		4	3.029,64
	A	3	2.885,37
		2	2.747,98
		1	2.617,12
<b>OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR COMISSÁRIO DE VIGILÂNCIA CONTADOR/DISTRIBUIDOR ESCRIVÃO ESCRIVÃO-SECRETÁRIO</b>		20	5.000,86
		19	4.762,72
	ESPECIAL	18	4.535,93
		17	4.319,93
		16	4.114,22
		15	3.918,30
		14	3.731,72
	C	13	3.554,02
		12	3.384,78
		11	3.223,60
		10	3.070,09
		9	2.923,90
	B	8	2.784,67
		7	2.652,06
		6	2.525,77
		5	2.405,50
		4	2.290,95
	A	3	2.181,86
		2	2.077,96
		1	1.979,01

<b>ATENDENTE JUDICIÁRIO</b> <b>ESCREVENTE</b> <b>PORTEIRO DE AUDITÓRIO/DEPOSITÁRIO</b>		20	3.763,46
		19	3.584,25
	ESPECIAL	18	3.413,57
		17	3.251,02
		16	3.096,21
		15	2.948,77
		14	2.808,35
	C	13	2.674,62
		12	2.547,26
		11	2.425,96
		10	2.310,44
		9	2.200,42
	B	8	2.095,64
		7	1.995,84
		6	1.900,80
		5	1.810,29
		4	1.724,09
	A	3	1.641,99
		2	1.563,80
		1	1.489,33

### CARREIRA DE SERVIÇO DE APOIO JUDICIÁRIO

<b>ANALISTA TÉCNICO</b>		20	6.613,33
		19	6.298,41
	ESPECIAL	18	5.998,49
		17	5.712,84
		16	5.440,80
		15	5.181,72
		14	4.934,97
	C	13	4.699,97
		12	4.476,16
		11	4.263,01
		10	4.060,01
		9	3.866,68
	B	8	3.682,55
		7	3.507,19
		6	3.340,18
		5	3.181,13
		4	3.029,64
	A	3	2.885,37
		2	2.747,98
		1	2.617,12

<b>ASISTENTE TÉCNICO</b>		20	2.586,99
		19	2.463,80
	ESPECIAL	18	2.346,48
		17	2.234,74
		16	2.128,32
		15	2.026,97
		14	1.930,45
	C	13	1.838,53
		12	1.750,98
		11	1.667,60
		10	1.588,19
		9	1.512,56
	B	8	1.440,53
		7	1.371,94
		6	1.306,61
		5	1.244,39
		4	1.185,13
	A	3	1.128,70
		2	1.074,95
		1	1.023,76
<b>MOTORISTA</b>		20	2.279,23
		19	2.170,70
	ESPECIAL	18	2.067,33
		17	1.968,89
		16	1.875,13
		15	1.785,84
		14	1.700,80
	C	13	1.619,81
		12	1.542,67
		11	1.469,21
		10	1.399,25
		9	1.332,62
	B	8	1.269,16
		7	1.208,73
		6	1.151,17
		5	1.096,35
		4	1.044,14
	A	3	994,42
		2	947,07
		1	901,97

<b>AUXILIAR TÉCNICO</b> <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>		20	1.497,04
		19	1.425,75
	ESPECIAL	18	1.357,86
		17	1.293,20
		16	1.231,62
		15	1.172,97
		14	1.117,12
	C	13	1.063,92
		12	1.013,26
		11	965,01
		10	919,05
		9	875,29
	B	8	833,61
		7	793,91
		6	756,11
		5	720,10
		4	685,81
A	3	653,15	
	2	622,05	
	1	592,43	